



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2019**

**Concede Título de Honraria**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora GERALDA ALVES DA CRUZ.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 13 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000150/2019

11/03/2019 16:31:35

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**GETULIO ANDRADE LOUREIRO**

**Vereador**



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - CX. POSTAL 55  
CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

TELEFAX: (27) 3727-2252

camaramun@veloxmail.com.br / Site: www.camarasgp.es.gov.br

**CNPJ (MF) 27.554.914/0001-50**

*Proposição de Bonificação do Saneamento*  
*Getulio Andrade Soares*



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**I - RELATÓRIO**

O ilustre Vereador GETULIO ANDRADE LOUREIRO, no uso de suas atribuições legais, propõe Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2019, que Concede Honraria a Senhora GERALDA ALVES DA CRUZ.

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 64, II, alínea "c" do Regimento Interno. É o Relatório.

**II - DESENVOLVIMENTO**

A proposição de honraria proposta por qualquer membro do parlamento municipal obedece ao rito estabelecido no art. 351 do Regimento Interno da Casa, que prescreve:

**"Art. 351. Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, a Câmara poderá conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades ou entidades nacionais ou internacionais radicadas no País, que fizerem jus a essa honraria."**

Trata a proposição em estudo, de honraria concedida à Senhora supracitada, a ser agraciada no Dia Internacional da Mulher, cujos requisitos legais estabelecidos regimentalmente, conforme art. 352 do Regimento Interno, foram devidamente obedecidos.

**III - PARECER DO RELATOR**

A homenageada é merecedora da honraria proposta, pelos serviços relevantes prestados à nossa Comunidade.

**IV - PARECER**

**"Em face ao Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2019 ter preenchido as formalidades legais e a homenageada ser merecedora da honraria, opinamos conclusivamente por sua aprovação, nos moldes do art. 64, II, "c" do Regimento Interno."**

Sala das Comissões Permanentes, 08 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO LOPES  
RELATOR

VOTO COM O RELATOR:

  
\_\_\_\_\_  
DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
WAGNER LUCAS DOS SANTOS



## Decreto Legislativo nº 901/2019

### Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

#### Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora GERALDA ALVES DA CRUZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 11 de março de 2019; 55 anos de emancipação político-administrativa.

  
BRAZ MONFERDINI  
Presidente em exercício

  
DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA  
1º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

  
DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA  
1º Secretário